



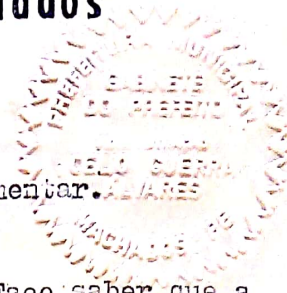
Estado de Pernambuco

Prefeitura Municipal de Machados

Rua Manoel João, 23 - CEP 55740

LEI MUNICIPAL Nº 353/87 de 21.12.87

EMENTA: Abre crédito suplementar.



O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACHADOS, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito suplementar na importância de **Cz\$ 621.000,00** (seiscentos e vinte e um mil cruzados), destinados a reforçar as consignações orçamentárias abaixo discriminadas.

<u>1-CÂMARA MUNICIPAL</u>	
<u>1.1-CORPO DEL.E SECRETARIA DA CÂMARA</u>	
3.1.1.1-Pessoal Civil.....Cz\$	41.000,00
<u>2-GOVERNO MUNICIPAL</u>	
<u>2.1-SERV.DE ADM.E FINACAS</u>	
3.1.3.2-Outros Serviços e Encargos.....Cz\$	10.000,00
4.1.2.0-Eq. e Material Permanente.....Cz\$	8.000,00
<u>2.2.1-SERV.DE EDUCAÇÃO E CULTURA</u>	
3.1.2.0-Matêrial de consumo.....Cz\$	20.000,00
3.1.3.2-Outros Serviços e Encargos.....Cz\$	60.000,00
<u>2.3-SERV.DE SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL</u>	
<u>2.3.1-SETOR DE SAÚDE</u>	
3.1.2.0-Material de consumo.....Cz\$	40.000,00
3.1.3.2-Outros Serviços e Encargos.....Cz\$	50.000,00
4.1.1.0-Obras e Instalações.....Cz\$	250.000,00
<u>2.3.2-SETOR DE ASSISTENCIA SOCIAL</u>	
3.2.8.0-PASEP.....Cz\$	12.000,00
<u>2.4-SERV.DE VIACÃO E URBANISMO</u>	
<u>2.4.1-SETOR DE RODOVIAS</u>	
4.1.1.0-Obras e Instalações.....Cz\$	30.000,00
<u>2.4.2-SETOR DE URBANISMO</u>	
3.1.2.0-Material de consumo.....Cz\$	30.000,00
3.1.3.2-Outros Serviços e Encargos.....Cz\$	70.000,00
T O T A L - - - - - Cz\$ 621.000,00	

ART. 2º - Os recursos necessários ao atendimento de que se trata o artigo 1º, são provenientes do excesso de arrecadação já verificado no presente exercício.

ART. 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir do dia 16 de dezembro de 1987, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 21 de dezembro de 1987.

CELIO GUERRA ALVARES.
-PREFEITO-